

**18. LEI ESTADUAL 11.039/2019 (PLO 264/2019):** CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMARES - PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

### **LEI ESTADUAL 11.039/2019**

Considera de utilidade pública o Instituto Amares - Pesquisa e Conservação de Ecossistemas Aquáticos, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o Instituto Amares - Pesquisa e Conservação de Ecossistemas Aquáticos, com sede em São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de maio de 2019.